

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Física -AFADEFI está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Balneário Camboriú/SC, 22 de outubro de 2024.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Física -AFADEFI:

A. Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

.

Balneário Camboriú/SC, 22 de outubro de 2023.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

ANEXO III

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Física -AFADEFI que:

A. Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

Nome do completo dirigente	Carteira de identidade,	Endereço residencial ,Telefone e
	órgão expedidor e CPF.	e-mail
Presidente	RG: 5.809.835, SSP/SC	Rua Bras Cubas, nº 114, Nova Esperança,
Evandro Prezzi.	CPF: 506.841.160-49	Balneário Camboriú-SC
		Telefone: (47) 99914-8658,
		E-mail: prezzi.aurora@hotmail.com
Vice-Presidente	RG: 4005582 SSP/SC	Avenida Atlântica, n. 2.770, apto 104, Ed.
Sandra Cristina Tonholi da Silva	CPF: 053.028.079-55	Trindade, Centro, Balneário Camboriú-SC,
		CEP 88330-018
		Telefone: (47) 99694-919
		E-mail: cristina.tonholi@hotmail.com
Tesoureiro:	RG sob n. 7653461	residente rua 312 , nº. 408, apto 602,
Cleverson Ferreira Machado	CPF n. 527.834.562-49	Meia Praia Itapema - SC, CEP 88210-
		000, endereço eletrônico,
		mcleverson565@gmail.com, telefone (47)
		99680-0220
	The state of the s	



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Vice-Tesoureiro	RG: 36010332 SSSP/SC	Rua Campo Erê, n. 862, Bairro dos Muni		
Fabiana de Oliveira Silvero	CPF: 063.398.249-10	cípios, Balneário Camboriú-SC		
Maciel		Telefone: (47) 99118-0754		
		Email: fdeoliveirasilvero@gmail.com		
Secretária-Geral	RG sob n. 5394800571	endereço residencial na Rua Chapecó, n.		
Maria Regina Mafra Da Silva	CPF n. 079.071.319-52	260, Bairro dos Municípios, Balneário		
		Camboriú-SC, CEP 88330-000, endereço		
		eletrônico diogorenan2008@hotmail.com,		
		telefone (47) 98480-0571		
Segunda-Secretária Mago	daRG sob n. 062.527.189	-04endereço residencial na rua 3208, n. 375,		
Frasseto	CPF n. 062.527.189-04	centro, Balneário Camboriú-SC, CEP		
		88330-329, endereço eletrônico		
		magdafrasseto86@outlook.com, telefone		
		(47) 99610-1673		
Diretora De Patrimônio Ros	eliRG nº 3640309	endereço residencial na Rua Corupá, n.		
Erencio Muller	CPF 016.834.359-23	815, bairro Municípios, Balneário		
		Camboriú-SC, CEP 88334-410, endereço		
		eletrônico <u>roseliemumller@hotmail.com</u> ,		
		telefone (47) 99715-0580		
	1	1		

- B. Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- C. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Balneário Camboriú/SC, 22 de outubro de 2024

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. PROPONENTE - OSC

1.1. ENTIDADE PROPONENTE: 1.2. CNPJ: 05.405.039/0001-02 Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos - AFADEFI							
1.3. ENDEREÇO e 88330-528	1.3. ENDEREÇO e CEP: Rua 1500, nº 1837, Bairro Centro, Balneário Camboriú -SC, CEP 88330-528						
1.4. CIDADE: 1.5. U.F: 1.6. DATA 1.7. DDD/TELEFONE: 47 3366-0678 OU							
Balneário	SC	DE	47 984792982				
Camboriú		CONSTITUIÇÃO:	1.8. E-MAIL:afadefi.bal@hotmail.com				
		07/11/2002	1.9. SITE: Afadefi.gov				
1.10. NOME DO F	RESPON	SÁVEL (Presidente	1.11. CPF:506.841.160-49				
da OSC): Evandro	Prezzi		1.12. C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:				
			5.809.835, SSP/SC				
1.13. ENDEREÇO	DA OSC:						
Rua Bras Cubas, n	⁰ 114, Bai	rro Nova Esperança	, Balneário Camboriú- SC				
1.14. CIDADE:	1.14. CIDADE: 1.15. 1.16. CEP: 1.17. TELEFONE: 47 99914-8658						
Balneário	U.F:	88330-528	1.18. EMAIL:aurora.prezzi@hotmail.com				
Camboriú	SC		1.19. SITE: https://afadefi.com.br/				



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO:
AFADEFI incluindo e garantindo os direitos das pessoas com deficiência física.
D1/01/2025
Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2025

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Realizar um serviço ou programa socioassistencial de defesa e garantia de direitos e proteção social básica para pessoas com deficiência física e suas famílias.

2.4. Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexo com as atividades ou metas da parceria.

De acordo com o último Censo do IBGE/2010, estima-se que, em torno de 24% da população brasileira tenha algum tipo de deficiência, sendo que, do total, em média 7% é composta por pessoas com deficiência física.

A população atual do Município de Balneário Camboriú aumentou, sendo estimada em 149.227 (cento e quarenta e nove mil duzentas e vinte e sete pessoas) (Fonte: IBGE- 2021), o que consequentemente também se estima uma elevação do número total de pessoas com deficiência física, tornando fundamental a existência de um serviço especializado para atender a demanda do Município.

A integração da pessoa com deficiência no seio da sociedade deve ocorrer desde a mais tenra idade e estar presente em todos os espaços e segmentos, a fim de se criar uma consciência coletiva de inclusão e igualdade, assegurando-se os direitos previstos na Constituição, no Estatuto da Pessoa com Deficiência e nas demais legislações análogas.

Os serviços públicos de atendimento à população necessitam ser aprimorados, objetivando-se a prestação de um atendimento mais eficiente, de maior qualidade e que supra a demanda na



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

área socioassistencial, psicológica e de terapia ocupacional.

Nessa toada, o presente projeto buscará garantir o atendimento às pessoas com deficiência física, sobretudo àquelas que vivenciem algum tipo de vulnerabilidade social, parcela naturalmente mais preterida e com menos acesso aos serviços públicos especializados, os quais são de suma importância para que se desenvolvam com suas potencialidades preservadas e seus direitos assegurados.

A falta de estrutura pública especializada faz com que as pessoas com deficiência e suas famílias se socorram às entidades da sociedade civil, em busca de auxílio e acesso nas mais variadas áreas.

A entidade proponente além de oferecer serviços na área de assistência social e de psicologia, atualmente promove a assistência da pessoa com deficiência física nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e treinamento paradesportivo. Além disso, proporciona a integração por meio de passeios, saídas em campo e grupos de apoio e de compartilhamento de experiências. Oferece, ainda, um atendimento a "portas abertas", com acolhimento de qualquer pessoa com deficiência física e seu grupo familiar, que são encaminhadas aos serviços oferecidos conforme a necessidade individual de cada um. Ademais, é a única entidade da região cadastrada junto à FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial e DETER, apta a proporcionar à pessoa com deficiência o acesso à Carteira de Passe Livre, que garante a isenção da passagem no transporte urbano intermunicipal e interestadual.

Imperioso também destacar que a entidade proponente oferece gratuitamente os atendimentos de orientação jurídica, serviço essencial e importante, sobretudo pelo fato de que, em nossa Comarca, inexiste atualmente uma Defensoria Pública instalada, o que reflete no desamparo das pessoas com deficiência em situação de hipossuficiência econômica, que não possuem condições financeiras de contratar advogado particular e são impedidas de acessar seus direitos diante da ineficiência estatal, que deveria garantir o acesso à justiça a todos.

Assim, a execução do presente projeto é essencial e de extrema importância, tendo em vista que buscará oferecer e ampliar o suporte à população de deficientes físicos residentes no município, garantindo o acesso a uma série de serviços que, muitas vezes, são inexistentes e/ou negados pela rede pública, ou, ainda, oferecidos sem a devida especialização, qualidade



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

e com ênfase às necessidades diferenciadas de cada pessoa.

JUSTIFICATIVA:

O proposto serviço ou programa a ser desenvolvido, consiste em dar continuidade ao trabalho socioassistencial de promoção e garantia de direitos, por meio de atendimentos do serviço social e da área de psicologia, além de ampliar a atuação do serviço e programa, oferecendo acompanhamento de terapia ocupacional especializada à pessoa com deficiência física.

Trata-se de um público de alto risco que a rede pública do município não é capaz de atingir integralmente, posto que, na maioria dos casos, a intervenção necessita ser constante e permanente, sem interrupções, o que exige a contratação de equipe multiprofissional com expertise e experiência na necessidade da pessoa com deficiência física atendida.

No que tange à área de assistência social e psicologia, é importante esclarecer que o quadro atual do serviço público do Município é insuficiente para atender a demanda total de pessoas com deficiência física e seus familiares, posto que inexiste um serviço semelhante com acompanhamento permanente, contínuo e especializado e que ofereça mecanismos de integração com ênfase na promoção e garantia de direitos.

Na área de terapia ocupacional a demanda também é alta, havendo busca constante para os tratamentos, objetivando promover a saúde, autonomia e trabalhar as habilidades e limitações do indivíduo com deficiência física no dia a dia, focando em suas potencialidades para uma melhoria da qualidade de vida.

Assim, pode-se afirmar que as dificuldades cotidianas são maiores e mais significativas para as pessoas com deficiência física em situação de vulnerabilidade social, pois, além da falta de profissionais especializados e de um tratamento contínuo, existe também a questão da dificuldade de locomoção e mobilidade desse público, diante das barreiras físicas e arquitetônicas existentes na cidade.

Nesse sentido, o fato dos atendimentos multiprofissionais oferecidos pela entidade proponente estarem concentrados em um só local e espaço, permite um melhor aproveitamento e otimização do tempo da pessoa com deficiência física e sua família, gerando melhora na qualidade do serviço, eis que os usuários e seus familiares, poderão ser atendidos de maneira concomitante, no mesmo dia, horário e local.



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Em suma, além da abordagem socioassistencial e terapêutica na área de psicologia, a entidade proponente também proporcionará às pessoas com deficiência física a realização de outras atividades e serviços integrados, que auxiliarão na superação, enfrentamento e minimização das mazelas vivenciadas, que também beneficiarão diretamente as famílias dos usuários, pelo fortalecimento dos afetivos, justificando a implantação do serviço ou programa ora proposto.

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

Pessoas com deficiência física e suas famílias.

REALIDADE LOCAL:

A política de Assistência Social do município de Balneário Camboriú, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), embora qualificada, não consegue atender a totalidade das especificidades da população com deficiência física e suas famílias, fazendo com que o Município busque a parceria com as Organizações da Sociedade Civil, visando contribuir com o processo de transformação da realidade local no âmbito do atendimento especializado às pessoas com deficiência física e suas famílias.

A Afadefi recebe diariamente demandas de todas as ordens. Usuários e seus familiares que chegam à Entidade relatando as dificuldades cotidianas e as necessidades de acompanhamento socioassistencial e terapêutico. São usuários em situação de hipossuficiência econômica e em estado de vulnerabilidade social, que convivem, em sua maioria, com o enfrentamento de todos os tipos de discriminação e preconceito, inclusive no seio familiar, no convívio social, laboral e escolar, encontrando-se à margem da sociedade.

CARACTERÍSTICAS DOS ATEDIMENTOS PROPOSTOS:

- Espaço coletivo dialógico;
- Fortalecer a participação, autonomia e protagonismo em movimentos sociais, organizações e grupos de usuários;
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática;
- Identificar as potencialidades dos usuários, contribuindo para a autonomia e protagonismo social;
- · Capacidade técnica para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Operacional Básica do Suas (NOBSUAS);

- Responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e encaminhamentos dos usuários para a rede de proteção instalada quando for o caso, no âmbito de território de atuação;
- Realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos usuários, mantendo sigilo, respeitando o código de ética das/os profissionais que executam os atendimentos;
- Funcionar no mínimo de 8:00 às 17:30 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Acolhida individualizada ou coletiva;
- Atendimento em grupos (com metodologia proposta pela OSC);
- Atendimento em oficinas socioeducativas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- Visitas e atendimentos domiciliares;
- Atendimento à família;
- Atividades comunitárias com enfoque no fortalecimento familiar e comunitário (na escola, na comunidade ou quaisquer outras formas de participação social);
- Desenvolvimento de ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social,
 educação, saúde, previdência e demais órgãos do Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos;
- Promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania;
- Qualificar as intervenções nos espaços de participação democrática visando a participação social e comunitária do usuário;
- Potencializar o desenvolvimento de autonomia e autogestão do usuário atendido e suas famílias;
- Socialização dos conhecimentos produzidos junto aos diferentes atores da política de assistência social;



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

- Encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- Orientação e encaminhamentos;
- Incidência na redução das vulnerabilidades e riscos sociais.

RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 30 PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA E SUAS FAMÍLIAS, SERÁ COMPOSTA POR:

- 1 Assistente Social, com carga horária de 30 horas/semanais.
- 1 Psicóloga, com carga horária de 30 horas/semanais.
- 1 Administrativo, com carga horária de 20 horas/semanais.
- 1 Auxiliar de Limpeza, com carga horária de 30 horas/semanais.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1. META	3.2. 3.3. INDICADOR ESPECIFIC FÍSICO		R	3.4. DURAÇÃO		
	AÇÃO/ LOCALIDA DE	UNIDADE	QUANTID ADE	INÍCIO	TÉRMINO	
75% dos usuários e	Sede da	Usuários	23	01/01/2025	31/12/2025	
familiares em	OSC					
Participação de						
oficinas						
socioeducativas (mensal)						



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

75% dos usuários famílias em participação em grupos específicos (mensal)	Sede da OSC	Usuários	23	01/01/2025	31/12/2025
50% dos usuários serem encaminhados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram (anual)	Sede da OSC	Usuários	15	01/01/2025	31/12/2025
100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência socialdo município. (semanal)	Sede da OSC	Usuários	30	01/01/2025	31/12/2025
75% das famílias de usuários, com renda	Sede da OSC	Usuários	23	01/01/2025	31/12/2025



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

per capita de até ½ salário- mínimo ou renda mensal total de até 03 salários mínimos serem encaminhadas para inserção ou atualização do CadastroÚnico (anual)					
50% dos usuários serem encaminhados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do território em que moram (anual)	Sede da OSC	Usuários	15	01/01/2025	31/12/2025
100% das famílias acompanhadas inseridas no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município.	Sede da OSC	Usuários	30	01/01/2025	31/12/2025



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

(semanal)

4. PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.2. UNIDADE	4.3. QUANTIDADE
Oficina com usuários e famílias acompanhados	Oficina	?
Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimento	?
Ações Comunitária	Atividade	?
Visita e Atendimento Domiciliar (mensal)	Domicílio	?

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano de Acompanhamento Familiar com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 4.1), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- *Sistema de Tecnologia- Precisa*, como forma de monitoramento das metas;

As metas estabelecidas para OSC, no item 3.1, recebem como sugestão de atividades (meios), o plano de aplicação (item 4.1), dando autonomia aos profissionais para utilização das atividades (instrumentais) que preferirem para o seu cumprimento.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1. CONCEDENTE (REPASSE)



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50	R\$21.199,50

5.1.1. TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 254.394,00

5.1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 8 -

Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 - Balneário do Futuro para as Pessoas;

5.2. PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024	R\$ 0,00					

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024	R\$ 0,00					

5.2.1. TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos Balneário Camboriú – SC Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02 Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Estadual Lei n°13.398 de 22/06/2005. Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

6. PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1. Receitas Previstas	6.2. Unidade	6.3. Valor Unitário	6.4. Total
Repasse mensal de recursos	Monetária	R\$ 21.199,50	R\$ 254.394,00
financeiros			

6.1.1. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 254.394,00

6.5. Despesas Previstas	6.6. Unidade	6.7. Valor Unitário	6.8. Total
Assistente Social	01 pessoa	R\$ 5.186,50	R\$ 62.238,00
Psicóloga	01 pessoa	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Administrativo	01 pessoa	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
Psicóloga	01 pessoa	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Motorista	01 pessoa	RS 3.500,00	R\$ 42.000,00
Auxiliar de Limpeza	01 pessoa	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Gasto Administrativo, Telefone, internet, Site, Manutenção elevador, Materiais de expediente, materiais educativo multifuncionais, materiais para realização de oficinas e grupos, manutenção de equipamentos eletrônicos, Manutenção de veículo, combustível para Veículos oficiais da entidade e manutenção de pequenos reparos na sede da entidade.	despesas	R\$ 2.723,00	R\$ 32.676,00



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

6.1.2. TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 21.199,50

		~	
7.	OBSER\	/ACOES	GERAIS

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da concedente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei n°13.019/14);
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o Art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014:
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos Arts. 38 a 41 da Lei n°13.019/14;
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei n°13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a Administração Pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará Administração Pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

que a Administração Pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

- h) A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2023.

EVANDRO PREZZI PRESIDENTE AFADEFI

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

D	PEFERIDO ()	INDEFERIDO ()	
	Balneário Camboriú – So	C, de	_ de 20



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Física - AFADEFI* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no Art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/14;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em



Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC
Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes, pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Balneário Camboriú/SC, 22 de outubro de 2023.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI